



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 575

Página 1 de 55

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	10
Portarias	19
Licitações e Contratos	52
Dispensas	52
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	53
Atos Oficiais	53
Portarias	53
Licitações e Contratos	54
Extratos de Contrato	54

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 2 de 55

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.751 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA DIPOSITIVO QUE MENCIONA A LEI Nº 2.633 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 049/2022, remetendo o autógrafo n. 050/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 19º da Lei Municipal nº **2.633**, de 13 de Novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 19º - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Brodowski-SP, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos, se da Sociedade Civil, indicados, se do Poder Público, e ambos nomeados pelo Prefeito, de acordo com a seguinte distribuição:

I - 05 (CINCO) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, a saber:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- e) 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município.

II - 05 (CINCO) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, a saber:

- a) 03 (três) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- b) 01 (um) Representante dos trabalhadores da Assistência Social;
- c) 01 (um) Representante Usuários da Área de Assistência Social.

§ 2º A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pelo CMAS e pela sociedade civil, tendo como candidatas as entidades devidamente inscritas no CMAS, sendo os demais inscritos no fórum eletivo, e os eleitores serão todos os inscritos no fórum eletivo com regulamentação própria prevista em edital.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº **8.742/93**, ao qual caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

§ 4º Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades, os serviços sociais autônomos e as organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades. .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 28 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 3 de 55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2022

LEI Nº 2.752 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 050/2022, remetendo o autógrafo n. 051/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R\$ 99.872,00 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				99.872,00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
371	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica		99.872,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 000	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal, Proposta nº 11480.152000/1220-03, Emenda Parlamentar nº 40120005 - Deputado Guiga Peixoto, cujo objeto a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado à UBS Dr.Luiz Brisotti/Sala ACS e UBS Dr José de Castro Mendonça Furtado/PSF:**

Excesso:	99.872,00
Fontes de Recurso	
05 00	99.872,00

Artigo 3o. - A presente Lei será adequada ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 4 de 55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2022

LEI Nº 2.753 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 051/2022, remetendo o autógrafo n. 052/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				50.000,00
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	764	08.244.0041.2061.0000	Proteção Social Básica de Média Complexidade - PSE	50.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 013	Transf Convênios - APAE/Custeio	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social - FNAS, Programação nº 350780320210007 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, cujo objetivo os Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Processo nº 71000093183202180, Emenda Parlamentar nº 202181000789/2021:

Excesso:		50.000,00
		Fontes de Recurso
05	81	50.000,00

Artigo 3º. - A presente Lei será adequada ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de julho de 2022

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 5 de 55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2022

LEI N° 2.754 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 052/2022, remetendo o autógrafo n. 053/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica criado no orçamento vigente e abre um crédito adicional especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)			240.000,00
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
766	08.244.0041.2078.0000	Encargos Manut Casa Abrigo	240.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Tesouro Municipal, ao Termo de Ajuste de conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria Pública de Justiça do Município de Brodowski, cujo objetivo a implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município, denominado então "Casa Abrigo Valter Antonio Bessa", como medida de proteção, em atendimento ao art 101 do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente:

Excesso:	240.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00
	240.000,00

Artigo 3o. - A presente Lei será adequada ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de julho de 2022

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 6 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2022

LEI Nº 2.755 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 054/2022, remetendo o autógrafo n. 054/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				250.000,00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	369	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	153.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	402	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	97.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, Fundo Estadual de Saúde, Emenda nº 2022.161.44479, cujo objeto a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**:

Excesso:	250.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 250.000,00

Artigo 3º. - A presente Lei será adequada ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de julho de 2022

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 7 de 55

LEI Nº 2.756 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - PROGRAMA PREVINE BRASIL, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 055/2022, remetendo o autógrafo n. 055/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde denominado Programa Previne Brasil, criado pelo Ministério da Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), Portaria n. 2.979/2019/MS, que alterou a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, revogando o Incentivo Financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - AB.

Artigo 2º - O pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil será repassado na forma de incentivo financeiro pago aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde, seguindo a tipificação das equipes, conforme a portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 3º - O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil - Pagamento por Desempenho, será repassado pelo Ministério da Saúde, no Bloco de Custeio de Atenção Primária à Saúde ao Município de Brodowski, caso sejam atingidas as metas e os resultados previstos nos §1º e §2º do art. 12-C da Portaria n. 2.979/2019/MS, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção ou não repasse do prêmio aos cofres municipais, fica o Município desobrigado do pagamento do Prêmio.

Artigo 4º - Os recursos recebidos pelo Município de Brodowski em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelos indicadores do Programa Previne Brasil, serão oriundos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, denominada *desempenho*, e serão definidos após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite, realizados a cada 4 (quatro) meses, pelo Governo Federal.

Artigo 5º - O percentual de 100% do bloco custeio por Desempenho será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos servidores lotados em todas as Unidades

Básicas de Saúde/Atenção Primária, conforme a portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao percentual disposto no *caput* deste artigo serão repassados mensalmente aos servidores, considerando, para efeitos de rateio, a parcela de 100% (cem por cento), de modo que, havendo futuro acréscimo no número de pessoal, a soma total seja novamente dividida pela quantidade atualizada de servidores, encontrando-se novo percentual de repasse, individual, de acordo com o art. 6º.

Artigo 6º - O montante de recursos financeiros destinados ao Prêmio Previne Brasil - Pagamento por Desempenho, será distribuído de forma igualitária a todos os servidores concursados lotados conforme a Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para todas as Unidades Básicas de Saúde/Atenção Primária, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.

Artigo 7º - Não terá direito ao prêmio o servidor que:

- I. apresentar falta injustificada dentro do mês corrente;
- II. que receber penalidades advindas de processos administrativos disciplinares (PAD);
- III. o servidor que se afastar por mais de 3 (três) dias do trabalho, contínuo ou alternado, dentro do mês, salvo se por férias, licença prêmio, licença maternidade, licença paternidade, óbito (companheiro, padrasto, madrastra, enteado, ascendente e descendente de primeiro grau), doenças graves que requeiram tratamento oneroso especializado, internações hospitalares ou por realização de cirurgias não estéticas.

Artigo 8º - O incentivo do Previne Brasil será pago igualitariamente para toda categoria profissional.

Parágrafo Único. A Gerência de Gestão de Pessoas deverá ser informada quadrimestralmente cada servidor lotado na Atenção Primária em Saúde, sendo discriminado por cargo, assinado pela Gerência da Atenção Básica e Secretário Municipal de Saúde, que serão os responsáveis pelas informações.

Artigo 9º - O incentivo Previne Brasil - Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Artigo 10º - Cabe ao Ministério da Saúde a realização dos cálculos do incentivo de pagamento por desempenho.

Artigo 11º - O Município de Brodowski, ao aderir o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 8 de 55

novo modelo de financiamento do Programa Previne Brasil, fica incumbido do repasse aos servidores do bloco de custeio *desempenho*, lotados na Atenção Primária, seguindo a portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, conforme porcentagem de metas atingidas em cada Unidade Básica de Saúde, através da produtividade de envio do e-SUS para o Ministério da Saúde.

Artigo 12º - É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde instituir uma Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, com objetivo de acompanhar e monitorar as Unidades e seus respectivos indicadores, através do envio de relatório mensal por equipe da condição atual e da porcentagem faltante para o alcance da meta estabelecida, bem como propor estratégias através da educação permanente para melhoria e obtenção dos respectivos indicadores.

Parágrafo Único. A comissão deverá ser composta por no mínimo 04 (quatro) membros, e deverá realizar reuniões mensais para discussão e pactuação das estratégias e ações referentes ao Programa Previne Brasil, sendo representados:

- a. pela gerência da Atenção Básica;
- b. pela gerência da Saúde Bucal;
- c. por dois servidores efetivos indicados e/ou eleitos.

Artigo 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP, 28 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 9 de 55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2022

LEI Nº 2.757 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 056/2022, remetendo o autógrafo n. 057/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				193.500,00
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	
	520	08.243.0047.2051.0000	Ativid a Cargo do Fundo-DCA	193.500,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
	500	018	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de doações de recursos do IRRF (pessoa jurídica e física) ao Fundo-DCA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski:

Excesso:	193.500,00
	Fontes de Recurso
	01 00 193.500,00

Artigo 3o. - A presente Lei será adequada ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de julho de 2022

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 10 de 55

Leis Complementares



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 28 DE JULHO DE 2022.

***“ALTERA O ANEXO IV – TABELAS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 249/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 013/2022, remetendo o autógrafo n. 056/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Ficam alteradas todas as Tabelas Profissionais do Magistério do Anexo IV da Lei Complementar nº 249/2015, sendo que, passam a ter a redação e composição conforme o ANEXO I desta Lei.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado à apuração e pagamento de diferença salarial aos servidores, relativas ao atual exercício, em folha suplementar ou em parcela destacada, decorrentes da implantação do piso de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, condicionado à força dos recursos, à observância do limite de gasto com pessoal previsto pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 28 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 11 de 55



**Prefeitura do Município de Interesse
Turístico de Brodowski**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 12 de 55



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

TABELA I

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA 30 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA- I- 30	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – MAGISTÉRIO	R\$ 2.884,95	3,20%	R\$ 2.977,27	3,20%	R\$ 3.072,54	3,20%	R\$ 3.170,86	3,20%	R\$ 3.272,33	3,20%	R\$ 3.377,04	3,20%	R\$ 3.485,11
	10%												
2 – SUPERIOR	R\$ 3.173,45	3,20%	R\$ 3.275,00	3,20%	R\$ 3.379,80	3,20%	R\$ 3.487,95	3,20%	R\$ 3.599,56	3,20%	R\$ 3.714,75	3,20%	R\$ 3.833,62
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.490,79	3,20%	R\$ 3.602,49	3,20%	R\$ 3.717,77	3,20%	R\$ 3.836,74	3,20%	R\$ 3.959,52	3,20%	R\$ 4.086,22	3,20%	R\$ 4.216,98
	10%												
4 – DOUTORADO	R\$ 3.839,87	3,20%	R\$ 3.962,74	3,20%	R\$ 4.089,55	3,20%	R\$ 4.220,42	3,20%	R\$ 4.355,47	3,20%	R\$ 4.494,85	3,20%	R\$ 4.638,68

TABELA II

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - JORNADA 30 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA PEB I- 30	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – MAGISTÉRIO	R\$ 2.884,95	3,20%	R\$ 2.977,27	3,20%	R\$ 3.072,54	3,20%	R\$ 3.170,86	3,20%	R\$ 3.272,33	3,20%	R\$ 3.377,04	3,20%	R\$ 3.485,11
	10%												
2 – SUPERIOR	R\$ 3.173,45	3,20%	R\$ 3.275,00	3,20%	R\$ 3.379,80	3,20%	R\$ 3.487,95	3,20%	R\$ 3.599,56	3,20%	R\$ 3.714,75	3,20%	R\$ 3.833,62
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.490,79	3,20%	R\$ 3.602,49	3,20%	R\$ 3.717,77	3,20%	R\$ 3.836,74	3,20%	R\$ 3.959,52	3,20%	R\$ 4.086,22	3,20%	R\$ 4.216,98
	10%												

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 13 de 55



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Governo

4 – DOUTORADO	R\$ 3.839,87	3,20%	R\$ 3.962,74	3,20%	R\$ 4.089,55	3,20%	R\$ 4.220,42	3,20%	R\$ 4.355,47	3,20%	R\$ 4.494,85	3,20%	R\$ 4.638,68
---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------

TABELA III

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - JORNADA 42 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA PEB I- 42	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – MAGISTÉRIO	R\$ 4.038,93	3,20%	R\$ 4.166,68	3,20%	R\$ 4.300,01	3,20%	R\$ 4.437,61	3,20%	R\$ 4.579,62	3,20%	R\$ 4.726,17	3,20%	R\$ 4.877,40
	10%												
2 – SUPERIOR	R\$ 4.442,82	3,20%	R\$ 4.584,99	3,20%	R\$ 4.731,71	3,20%	R\$ 4.883,13	3,20%	R\$ 5.039,39	3,20%	R\$ 5.200,65	3,20%	R\$ 5.367,07
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 4.887,11	3,20%	R\$ 5.043,49	3,20%	R\$ 5.204,88	3,20%	R\$ 5.371,44	3,20%	R\$ 5.543,33	3,20%	R\$ 5.720,71	3,20%	R\$ 5.903,78
	10%												
4 – DOUTORADO	R\$ 5.375,82	3,20%	R\$ 5.547,84	3,20%	R\$ 5.725,37	3,20%	R\$ 5.908,58	3,20%	R\$ 6.097,66	3,20%	R\$ 6.292,78	3,20%	R\$ 6.494,15

TABELA IV

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA 16 HORAS (Aplicação da Tabela VII do Art. 11 da Lei Complementar 249, de 02 de dezembro de 2015)

NIVEL/REFERÊNCIA- I- 16	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – SUPERIOR	R\$ 2.538,30	3,20%	R\$ 2.619,53	3,20%	R\$ 2.703,35	3,20%	R\$ 2.789,86	3,20%	R\$ 2.879,13	3,20%	R\$ 2.971,27	3,20%	R\$ 3.066,35
	10%												
2 - MESTRADO	R\$ 2.792,13	3,20%	R\$ 2.881,48	3,20%	R\$ 2.973,69	3,20%	R\$ 3.068,84	3,20%	R\$ 3.167,05	3,20%	R\$ 3.268,39	3,20%	R\$ 3.372,98
	10%												
3 – DOUTORADO	R\$ 3.071,34	3,20%	R\$ 3.169,63	3,20%	R\$ 3.271,05	3,20%	R\$ 3.375,73	3,20%	R\$ 3.483,75	3,20%	R\$ 3.595,23	3,20%	R\$ 3.710,28

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 14 de 55



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Governo

TABELA V

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA 18 HORAS (Aplicação da Tabela VII do Art. 11 da Lei Complementar 249, de 02 de dezembro de 2015)

NÍVEL/REFERÊNCIA- I- 18	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – SUPERIOR	R\$ 2.885,25	3,20%	R\$ 2.977,58	3,20%	R\$ 3.072,86	3,20%	R\$ 3.171,19	3,20%	R\$ 3.272,67	3,20%	R\$ 3.377,40	3,20%	R\$ 3.485,47
	10%												
2 - MESTRADO	R\$ 3.173,78	3,20%	R\$ 3.275,34	3,20%	R\$ 3.380,15	3,20%	R\$ 3.488,31	3,20%	R\$ 3.599,94	3,20%	R\$ 3.715,14	3,20%	R\$ 3.834,02
	10%												
3 – DOUTORADO	R\$ 3.491,15	3,20%	R\$ 3.602,87	3,20%	R\$ 3.718,16	3,20%	R\$ 3.837,14	3,20%	R\$ 3.959,93	3,20%	R\$ 4.086,65	3,20%	R\$ 4.217,42

TABELA VI

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA 24 HORAS (Aplicação da Tabela VII do Art. 11 da Lei Complementar 249, de 02 de dezembro de 2015)

NÍVEL/REFERÊNCIA- I- 24	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – SUPERIOR	R\$ 3.807,54	3,20%	R\$ 3.929,38	3,20%	R\$ 4.055,12	3,20%	R\$ 4.184,89	3,20%	R\$ 4.318,80	3,20%	R\$ 4.457,00	3,20%	R\$ 4.599,63
	10%												
2 - MESTRADO	R\$ 4.188,29	3,20%	R\$ 4.322,32	3,20%	R\$ 4.460,63	3,20%	R\$ 4.603,37	3,20%	R\$ 4.750,68	3,20%	R\$ 4.902,70	3,20%	R\$ 5.059,59
	10%												
3 – DOUTORADO	R\$ 4.607,12	3,20%	R\$ 4.754,55	3,20%	R\$ 4.906,70	3,20%	R\$ 5.063,71	3,20%	R\$ 5.225,75	3,20%	R\$ 5.392,97	3,20%	R\$ 5.565,55

TABELA VII

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA 30 HORAS

NÍVEL/REFERÊNCIA	I		II		III		IV		V		VI		VII
------------------	---	--	----	--	-----	--	----	--	---	--	----	--	-----

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 15 de 55



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Governo

1 – SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65
	10%												
2 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92
	10%												
3 – DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51

TABELA VIII

VICE DIRETOR - JORNADA 40 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA- I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – SUPERIOR	R\$ 4.943,06	3,20%	R\$ 5.101,24	3,20%	R\$ 5.264,48	3,20%	R\$ 5.432,94	3,20%	R\$ 5.606,79	3,20%	R\$ 5.786,21	3,20%	R\$ 5.971,37

TABELA IX

DIRETOR - JORNADA 40 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA- I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – SUPERIOR	R\$ 6.119,21	3,20%	R\$ 6.315,02	3,20%	R\$ 6.517,11	3,20%	R\$ 6.725,65	3,20%	R\$ 6.940,87	3,20%	R\$ 7.162,98	3,20%	R\$ 7.392,20

TABELA X

COORDENADOR PEDAGÓGICO - JORNADA 25 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA- I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65
	10%												
2 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 16 de 55



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Governo

	10%												
3 – DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51

TABELA XI
PEDAGOGO - JORNADA 25 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA- I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65
	10%												
2 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92
	10%												
3 – DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51

TABELA XII
PSICOPEDAGOGO - JORNADA 25 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA- I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
1 – SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65
	10%												
2 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92
	10%												
3 – DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 17 de 55



**Prefeitura do Município de Interesse
Turístico de Brodowski**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 18 de 55

LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“AJUSTA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE CONTROLE À ENDEMIAS (Nomenclatura do Município: AUXILIAR E SUPERVISOR DE CAMPO) AO PISO SALARIAL NACIONAL DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, ACRESCENTA GRUPO E REFERÊNCIA AO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 014/2022, remetendo o autógrafo n. 058/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, fica estabelecido que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle às Endemias (cujas Nomenclaturas deste último, no Município, são de Auxiliar e Supervisor de Campo) passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), ou o equivalente a 2 (dois) salários mínimos federais vigentes - aplicando-se as mudanças conforme alterações do Salário Mínimo Federal.

Parágrafo único. O valor do vencimento estabelecido no *caput* do artigo 1º somente será implantado após a efetivação do repasse dos recursos pela União, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Artigo 2º - Fica acrescentado ao Quadro de Referências Salariais e Cargos do Município, da Lei Complementar nº 245/2015, o que segue:

I- Grupo A1 - Referência 1a - Valor R\$ 2.424,00.

Artigo 3º - Passam a integrar o Grupo A1, Referência 1a os seguintes grupos de Servidores Municipais:

I- Código 233 - Agente Comunitário de Saúde;

II- Código 7 - Auxiliar de Campo;

III- Código 274 - Supervisor de Campo.

Parágrafo Único. Ficam preservadas as quantidades de cargos constantes da Lei Complementar nº 245 de 04 de novembro de 2015 e posteriores alterações, bem como todas as disposições dos referidos anexos que não conflitem com a presente Lei Complementar.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas

próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para os vencimentos do mês de maio deste ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 28 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS MÉDICOS GENERALISTAS DA FAMÍLIA, ACRESCENTA GRUPO E REFERÊNCIA AO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 015/2022, remetendo o autógrafo n. 059/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Grupo J2 do Quadro de Referências Salariais e Cargos do Município, da Lei Complementar nº 245/2015, o que segue:

I- Grupo J2 - Referência 10e - Valor R\$ 11.400,00.

Artigo 2º - Passam a integrar o Grupo J2, Referência 10e o seguinte grupo de Servidores Municipais:

I- Código 216 - Médico Generalista da Família;

Parágrafo Único. Ficam preservadas as quantidades de cargos constantes da Lei Complementar nº 245 de 04 de novembro de 2015 e posteriores alterações, bem como todas as disposições dos referidos anexos que não conflitem com a presente Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 28 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 19 de 55

Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“ACRESCENTA A REFERÊNCIA CE 6 AO QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS E GRATIFICAÇÕES I (CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - CE) DO ANEXO XI E ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO SAAEB, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI DO ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 016/2022, remetendo o autógrafo n. 060/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Quadro de Referências Salariais e Gratificações I (Cargos Públicos Efetivos - CE) do Anexo XI da Lei Complementar nº 274/2017 a seguinte Referência:

I- Referência: CE 6; Valor (R\$): R\$ 4.169,87.

Artigo 2º - Fica alterada a Referência do Cargo de Procurador Jurídico do Quadro Consolidado de Cargos Públicos Efetivos do SAAEB, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, do Anexo VIII da Lei Complementar nº 274/2017 da seguinte forma:

I- Procurador Jurídico - Referência: CE 6.

Parágrafo Único. Ficam preservadas as quantidades de cargos constantes da Lei Complementar nº 274 de 06 de setembro de 2017, bem como todas as disposições dos referidos anexos que não conflitem com a presente Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 28 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 104 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação temporária.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Psicólogo:

- Wilner Balbino de Castro.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 11 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 105 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação temporária.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor de Educação Básica II (Matemática):

- Murilo Sun Stedile.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 11 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 20 de 55

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 106 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Angélica Cristina Silva de Paiva, do cargo de Professora de Educação Infantil, por motivo de término de contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 107 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Josana Carla Thomaz Furlan, do cargo de Professora de Educação Infantil, por motivo de término de contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 108 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento sem remuneração."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a Sra. Daniela Aparecida de Almeida Ribeiro, conforme requerimento nº 853 de 11 de março de 2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 14 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 110 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidor para prestação de contas de ordem judicial e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria DESIGNAR, a servidora Márcia Cristina Braguini Bolzoni para prestar contas da Ordem Judicial nº .

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 21 de 55

Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 113 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Coordenador da Rede de Urgência Local e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, sem ônus ao erário o Sr. Dr. Gabriel Salim Casseb, para exercer a função de Coordenador da Rede de Urgência Local.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 114 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Camila Aparecida Bononi Gilio, conforme requerimento nº 1227/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 07 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 115 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para

cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 20 (vinte) dias, a Sra. Rachel Leone Marchi Del Vecchio, conforme requerimento nº 1161/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 07 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 116 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Anderson Aparecido Jesus de Araujo, do cargo de Auxiliar de Cuidador.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 07 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 117 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 22 de 55

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Sra. Michele Fernanda de Oliveira.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 07 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 118 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Vanessa Menezes Rossin Fífolato, nº 1223/2022 de 05 de Abril de 2022, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. PRORROGAR a licença maternidade da servidora pública municipal Sra. Vanessa Menezes Rossin Fífolato por mais 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 07 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 119 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. Priscila dos Santos Ferreira, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 120 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Priscila dos Santos Ferreira, nº 1214/2022 de 04 de Abril de 2022, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Priscila dos Santos Ferreira, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 29/07/2022 à 26/09/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 23 de 55

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Maria de Fatima Lopes Ramos, do cargo de Psicóloga.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 122 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração do Cargo Seletivo - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o funcionário abaixo qualificado, contratado por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário, o seguinte funcionário:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I

- Cleison Capuzzo Siscati

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 123 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Vigia:

- Ronivaldo Rovanholo

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 124 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 01/2018:

Auxiliar Administrativo:

- Tatiana Edith Pozzo Bergoglio.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 24 de 55

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 125 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre contratação efetiva
- e dá outras providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 01/2018:

Auxiliar Administrativo:

- Jussara Betânia de Oliveira Bravo

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 126 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor de Educação Básica I

- Adalgisa Tatiane Miasaki Lotti.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 127 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre contratação efetiva
- e dá outras providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Vigia:

- Gilmar Moreira Gutierrez

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 128 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Auxiliar de Serviços

- Maria Vitória dos Santos Silva

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 129 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre contratação efetiva
- e dá outras providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Es-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 25 de 55

tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

- Thaina Maria Alves – Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 130 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. MARIANE DE CARVALHO COSTA SILVA, do cargo de Auxiliar de Cuidador.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 131 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Es-

tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. CAMILA BONAGAMBA, do cargo de Psicóloga.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 132 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, do dia 21/03/2022 a 25/03/2022, a Sra. RACHEL LEONE MARCHI DEL VECCHIO, conforme requerimento nº 1.136/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 133 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 26 de 55

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 07 (sete) dias, a partir do dia 23/03/2022, a Sra. EDNEIA APARECIDA FERREIRA, conforme requerimento nº 1.101/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 134 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 07 (sete) dias, a partir do dia 24/03/2022, a Sra. HELOISA PAULINA DE ALMEIDA PALMEIRA, conforme requerimento nº 1.138/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 135 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 21/03/2022, ao Sr. WESLEY DA CONCEIÇÃO SILVA, conforme requerimento nº 1.142/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Março de

2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 136 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 21/03/2022, ao Sr. ARLENE DE SOUZA FERNANDES, conforme requerimento nº 1.103/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 137 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Vigia.

- KLEBER DE ANDRADE JÚNIOR.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 27 de 55

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 138 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

- THIAGO RODRIGUES TONELLO – Médico Cardiologista;
- GUSTAVO JOSÉ CINTRA - Engenheiro.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 139 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor Educação Infantil.

- DANIELA APARECIDA ALMEIDA RIBEIRO.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 140 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. GABRIELA DA SILVA CINTRA, do cargo de Assistente Social.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 141 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

- KERUBINA LÚCIA ALMEIDA SOUTO DO CARMO – Enfermeira PSF, em 22/03/2022;
- NEWTON GUEDES DE MELLO JÚNIOR – Técnico em Radiologia, em 21/03/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Março de 2022, para NEWTON GUEDES DE MELLO JÚNIOR e 22 de Março de 2022, para KERUBINA LÚCIA ALMEIDA SOUTO DO CARMO e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 28 de 55

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 142 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 21/03/2022, a Sra. THAIS SARTORE PERICINI CARDOSO, conforme requerimento nº 1.023/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 143 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 09/03/2022, a Sra. MARJORIE FREITAS FAUVEL, conforme requerimento nº 1.014/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 144 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 10/03/2022, a Sra. THAIS SARTORE PERICINI CARDOSO, conforme requerimento nº 825/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 145 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a Sra. NATÁLIA CARVALHO ANCHESCHI, conforme requerimento nº 1.053 de 22 de março de 2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 146 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 29 de 55

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 07/03/2022 a 11/03/2022, a Sra. BRÁSILIA GABRIEL DE SOUSA COLOMBINI, conforme requerimento nº 880/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 147 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor PEB II - Disciplina Inglês.

- BEATRIZ CRISTINA ZANCHINI.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 150 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter

seido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Assistente Social

- Aline Senju

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 25 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 152 DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Transporte e Manutenção de Frota Rural e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR do cargo de Coordenador de Transporte e Manutenção de Frota Rural, a servidora pública Luana Hanser Gomes.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 03 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 153 DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre designar gestores e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar ao Secretário Municipal da Educação como gestor do Contrato nº 023/2022 - Dispensa de Licitação nº 083/2022 - Processo nº 089/2022, a partir da assinatura do mesmo.

Artigo 2º. Designar ao Secretário Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 30 de 55

como gestor da Ata de registro de Preços nº 022/2021 – Pregão nº 031/2021 – Processo nº 145/2021, a partir da assinatura do mesmo

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor PEB I

- Amanda Carla Malagutti.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 156 DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor PEB I

- Maria Marta de Oliveira Menezes.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 157 DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Limpeza Pública e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR do cargo de Coordenador de Limpeza Pública, a Sr(a) Lidiane Aparecida de Almeida.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 158 DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Limpeza Pública.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR para o cargo de Coordenador de Limpeza Pública, a Sr(a). Olga Silvana Cardoso da Silva

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 31 de 55

Brodowski/SP, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 160 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Jessica Aquino Vilaça Saito, nº 1533/2022 de 03 de Maio de 2022, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Jessica Aquino Vilaça Saito, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 16/08/2022 à 14/10/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 161 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. Nathana Fernandes Coelho, licença maternidade pelo

período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 162 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Fabiana Aparecida Ginatto Rufato, conforme requerimento nº 1548/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 163 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Maria Helena Furlan, conforme requerimento nº 1530/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 32 de 55

Brodowski/SP, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 164 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 07 (sete) dias, a Sra. Thais Sartore Pericini Cardoso, conforme requerimento nº 1513/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 165 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Larissa Martins dos Santos Lins, conforme requerimento nº 1516/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 166 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 04 (quatro) dias, a Sra. Geiseane Priscila Vieira, conforme requerimento nº 1616/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 167 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Thauana Dias Guereiro, do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 168 DE 17 DE MAIO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 33 de 55

“Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Jaqueline Romano, do cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 169 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a Sra. Rosilene Cristina de Oliveira.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 170 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de

servidor público - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Alexandra Belloni, do cargo de Técnico em Enfermagem.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 18 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 171 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Sra. Maria Gloria Rodrigues Pego, conforme requerimento nº 1652/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 172 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento para cuidar de pessoa da família.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 34 de 55

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o afastamento para cuidar de pessoa da família, a Sra. Maria Gloria Rodrigues Pego.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 175 DE 19 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor PEB I

- Valéria Andrade Silva Dreossi.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 176 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Maria Benedita Ramos Uchoa, do cargo de PEB II 20hs

Disciplina História.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 03 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 177 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Psicólogo

- Naiara Brondi Crivelenti de Oliveira.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 09 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 180 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 04 (quatro) dias, a Sra. Naiara Aparecida Adami Feliciano, conforme requerimento nº 1229/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 35 de 55

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Março de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

SecretárioMunicipal de Governo

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 04 (quatro) dias, a Sra. Lana Ferreira do Carmo, conforme requerimento nº 1372/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

SecretárioMunicipal de Governo

PORTARIA Nº 182 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 10 (dez) dias, o Sr. Joaquim dos Santos Ferreira, conforme requerimento nº 1424/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

SecretárioMunicipal de Governo

PORTARIA Nº 183 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 22 (vinte e dois) dias, a Sra. Luiza Helena Borges, conforme requerimento nº 1438/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

SecretárioMunicipal de Governo

PORTARIA Nº 184 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 15 (quinze) dias, a Sra. Susana de Souza Bravo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

SecretárioMunicipal de Governo

PORTARIA Nº 185 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração – e dá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 36 de 55

outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Silvia Aparecida Gonçalves da Silva Souza, do cargo de PEB I.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 186 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Fátima Neves Oliveira Moreira, do cargo de pajem.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 187 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Camila Ramos, do cargo de Cirurgião Dentista/20hs

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 188 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Auxiliar Administrativo

- Célia Renata Bartholomeu de Souza

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 189 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 37 de 55

temporária - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor PEB I

- Janaina Vieira Mota

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Abril de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 190 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor PEB I

- Maria Eduarda Figueira

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 191 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

VIGIA

- Matheus Correia da Silva.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 192 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. Fernanda Cristina Dourado, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 193 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 04 (quatro) dias, a Sra. Aparecida Lazara Cunha Adami, conforme requerimento nº 1820/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Maio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 38 de 55

2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 194 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Conceda progressão funcional dos servidores abaixo indicados, pela via não acadêmica.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 46 e seguintes, bem como Artigos 56 e seguintes da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como o preenchimento dos requisitos necessários para tanto.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, a partir desta data, a progressão funcional dos servidores abaixo indicadas, pela via não acadêmica;

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Flávia Rossi de Oliveira	Diretora de Escola
Natalie Cristine Garcia Ferreira da Cruz	Prof. Educação Infantil
Fabiana Aparecida Ginatto Rufato	PEB-I
Fernanda Aparecida Daniel Severi	Coordenadora Pedagógica
Maria Eliza Lascaia Cardoso	PEB-I
Rose Cristiane Moreira	PEB-I
Cléa Aparecida Posses	Coordenadora Pedagógica
Renata Cristina Berlese	Pedagoga
Marília Ribeiro Cardoso	PEB-II
Fabiana Fernandes de Souza	PEB-I
Daniela Elizabeth Bonicenha	PEB-I
Vera Lúcia de Melo	PEB-I
Roseli Terra Martins	PEB-I
Renata Aparecida Vercezi Chioca	PEB-I
Luciana Aparecida Tardivo Rodrigues	PEB-I
Halandra Mariotti	PEB-II
Maria José Neves Oliveira	PEB-I
Roseli Aparecida Possa da Silva	PEB-I
Fernanda Érica Puga Rufato Jorge	PEB-II
Andresa Colsera Pereira	Prof. Educação Infantil
Waldir Benetti	PEB-II
Célia Regina Franzoni Cadamuro	PEB-I
Luciana de Almeida Silveira Araújo	PEB-I
Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni	PEB-I

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de

2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 195 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Valéria Marta Grotta, conforme requerimento nº 1857/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 196 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Ednéia Aparecida Ferreira, conforme requerimento nº 1837/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 39 de 55

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 197 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Sra. Carmem Silvia de Oliveira, conforme requerimento nº 1854/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 198 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Michelle Fernanda de Oliveira, conforme requerimento nº 1766/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 199 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração - e dá

outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Evandro Luís Tronco, do cargo de Cirurgião Dentista/30hs.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 15 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 200 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 15 (quinze) dias, a Sra. Lidélia Freitas Santos Mareto, conforme requerimento nº 1925/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 201 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Es-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 40 de 55

tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 04 (quatro) dias, a Sra. Micheli Daiane Elias Moreira, conforme requerimento nº 1896/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 202 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 10 (dez) dias, a Sra. Larissa Martins dos Santos Lins, conforme requerimento nº 1882/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 238 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Nathana Fernandes Coelho, nº 1900/2022 de 10 de junho de 2022, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº

11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Josiane Harumi Cahoda Lopes, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 22/09/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 204 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 07 (sete) dias, a Sra. Roslene Fernandes Colombari de Brito, conforme requerimento nº 1884/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 205 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 07 (sete) dias, a Sra. Ana Luiza de Siqueira Antonio Nunes, conforme requerimento nº 1892/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 41 de 55

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 206 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 10 (dez) dias, o Sr. Leandro César Alves Pinto, conforme requerimento nº 1861/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 207 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Franciele Aparecida dos Santos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 22 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 208 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

MOTORISTA

- Jesiel de Oliveira França.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 22 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 209 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação temporária.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professor de Educação Básica II (Educação Física):

- Clara Mianovich de Araujo

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 22 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 42 de 55

Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 211 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração da
Função Gratificada Coordenador
de Bolsa Família."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR do cargo Coordenador de Bolsa Família, a Sra. Rosângela Aparecida Coletto.

ARTIGO 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 212 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a nomeação para a
Função Gratificada de
Coordenador de Bolsa Família."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR para o cargo Coordenador de Bolsa Família, a Sra. Lívia Angélica de Souza Piola.

ARTIGO 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 213 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre afastamento para
cuidar de pessoa da família."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Alessandra Cristina Viveiros Rodrigues, conforme requerimento nº 1913/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 27 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 214 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre afastamento para
cuidar de pessoa da família."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Thais Sartore Pericine Cardoso, conforme requerimento nº 1781/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 27 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 215 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre afastamento para
cuidar de pessoa da família."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 43 de 55

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 03 (três) dias, a Sra. Thais Sartore Pericine Cardoso, conforme requerimento nº 1978/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 27 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 219 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. Josiane Harumi Cahoda Lopes, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 220 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Gisele Monroy de Carvalho Alves Ferreira, conforme requerimento nº 2062/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de

2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 01 (um) dia, o Sr. Ezimar Donizeti Fernandes Farnocchi, conforme requerimento nº 2035/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 222 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 07 (sete) dias, o Sr. Matheus Henrique Veronezi Faria, conforme requerimento nº 2040/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 44 de 55

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 223 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 14 (quatorze) dias, a Sra. Flávia dos Santos Baggio, conforme requerimento nº 1982/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 224 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Patrícia Alves Molinari, do cargo de Psicóloga.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 225 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Geiseane Priscila Vieira, do cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 226 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Gustavo José Cintra, do cargo de Engenheiro.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 45 de 55

PORTARIA Nº 227 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Lucilene Divina Ferrari Dos Santos, do cargo de Auxiliar de Cuidador.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 228 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre designar gestor e responsável técnico e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar o Sr. Antônio Lelis Poloni, contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP096831/O-4, e o Sr. Matheus Henrique Veronezi Faria, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº.5070527000, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, vinculado a demanda/emenda nº 040000 a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 30 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 229 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Poliana Elisa Martini de Paiva.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 230 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Larissa Daniel dos Santos

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 12 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 231 DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 46 de 55

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 02 (dois) dias, a Sra. Marcia Fabbri Carreira, conforme requerimento nº 2232/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 232 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. Tauana Priscila Candido da Silva, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 233 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Sra. Deborah Emília Furtado, conforme requerimento nº 2178/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 234 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Heloísa Paulina de Almeida Palmeira, conforme requerimento nº 2220/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 235 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Michelle Cristina Diverno Silva, conforme requerimento nº 2115/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 47 de 55

teor, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 236 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 07 (sete) dias, a Sr. Wesley da Conceição Silva, conforme requerimento nº 2122/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 237 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 10 (dez) dias, a Sra. Marcia Fabbri Carreira, conforme requerimento nº 2170/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 238 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Josiane Harumi Cahoda Lopes, nº 2184/2022 de 04 de Julho de 2022, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Josiane Harumi Cahoda Lopes, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 11/10/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 15 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 239 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Mariana Cristina Ferreira, nº 1754/2022 de 26 de Maio de 2022, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Mariana Cristina Ferreira, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 06/09/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 48 de 55

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 240 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Thamires de Souza Popolin, do cargo de Atendente de Consultório Dentário.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 14 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 241 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Motorista

- Clovis Jose de Almeida.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 242 DE 15 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre Arquivamento de Sindicância Administrativa e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a perca de objeto da Sindicância Administrativa nº 010/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 010/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 15 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 243 DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Talita Sayure Shiramizu Esteves, do cargo de Médico Plantonista.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 49 de 55

os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 18 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 244 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Tauana Priscila Candido da Silva, nº 2242/2022 de 14 de Julho de 2022, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Tauana Priscila Candido da Silva, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 21/11/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 25 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 245 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Es-

tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Thais Sartore Pericini Cardoso, conforme requerimento nº 2276/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 25 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 246 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a Sra. Pricila de Araújo Magalhães.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 25 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 247 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. Juliana Maria Dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 50 de 55

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Julho de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 25 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 248 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre designar gestor e responsável técnico e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar o Sr. Antônio Lelis Poloni, contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP096831/O-4, e o Sr. Matheus Henrique Veronezi Faria, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº.5070527000, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, vinculado a demanda/emenda nº 040361 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 249 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sr. Wesley Botelho Ferreira, do cargo de Braçal.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às

providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 250 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Procurador Municipal

- Marcelo José Mendes Santiago.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 251 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre designar gestor e responsável técnico e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar o Sr. Antônio Lelis Poloni, contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP096831/O-4, e o Sr. Matheus Henrique Veronezi Faria, engenheiro, devidamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 51 de 55

habilitado da Prefeitura, CREA nº.5070527000, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, vinculado a demanda/emenda nº 025809 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Brodowski/SP, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 252 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022:

Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

- Adriane Leme de Araújo Monteverde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Brodowski/SP, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 253 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem

remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a Sra. Paula Cristina Magni.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Brodowski/SP, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 254 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Motorista

- Edilson Lima Cupertino.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Brodowski/SP, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 255 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação temporária.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2022;

PEB I:

- Carla Caroline Silva Jesus

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 52 de 55

2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 256 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Gerente de Tributação

- Marco Aurelio Carneiro de Paiva.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de Agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 377/2022

Processo nº. 418/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Fornecimento de papel higiênico para o CREAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Humberto Fabbri ME

José Luiz Perez, 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 413/2022

Processo nº. 455/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 355,64 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro reais)

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para o Ginásio Municipal de Esportes

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Belinno Elétrica Casa & Lazer Ltda

José Luiz Perez, 28 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 420/2022

Processo nº. 462/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 3.410,76 (três mil quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para o E.M.E.F.T.I “Prof. José da Silva Passos”

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Belinno Elétrica Casa & Lazer Ltda

José Luiz Perez, 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 444/2022

Processo nº. 488/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PORTÃO DA UBS DR LUIZ BRISOTTI

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: MARCO ANTONIO GOMES 21835642888

José Luiz Perez, 04 Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 436/2022

Processo nº. 479/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$1.304,87 (Hum mil trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA DO VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA DKH 0H75

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: EURO RP VEÍCULOS LTDA

José Luiz Perez, 03 Agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 53 de 55

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 442/2022

Processo nº. 486/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais)

Objeto: Fornecimento de folha sulfite, para abastecimento do almoxarifado central.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Humberto Fabbri - ME

José Luiz Perez, 04 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 443/2022

Processo nº. 487/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de aparelhagem de som.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Vega Formaturas e Eventos LTDA

José Luiz Perez, 04 de Agosto de 2022.

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 27 DE 13 DE JULHO DE 2022

“Regulamenta o lançamento e a data de vencimento para fins de arrecadação da “TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI” e dá outras providências”

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a criação da “TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI” pelo disciplinado no Art. 136, § 4º, § 5º, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 275 de 20 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO, a regulamentação da cobrança da taxa em tela pelo Decreto Municipal nº 4.328 de 24 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO POR FIM, o disposto no Art. 166 e

seguintes da Lei Complementar nº 33 de 27 de Dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município de Brodowski-SP.

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, regulamentar o LANÇAMENTO e o VENCIMENTO para fins de arrecadação da “**TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**” pelo SAAEB;

ARTIGO 2º. O LANÇAMENTO da “TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI” deverá ser feito no prazo máximo de 06 (seis meses) meses á contar da data da APROVAÇÃO FINAL dos novos empreendimentos de parcelamentos de solo em geral (condomínios urbanísticos, empresariais e industriais; desdobros; desmembramentos; loteamentos; chácaras e loteamentos de interesse social) no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por lote ou unidade habitacional, com prazo de vencimento para fins recolhimento de até 30 (trinta) dias corridos, após a notificação formal do contribuinte;

ARTIGO 3º. Conforme disciplinado pelo Art. 173da Lei Complementar nº 33 de 27 de Dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município de Brodowski-SP, a falta de pagamento da aludida taxa, nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte:

I - correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários;

II - à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito originário;

III - à cobrança de juros moratórios à razão de 1 % (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor originário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica condicionada a emissão do Termo de Vistoria de Obra (TVO), pelo SAAEB, ao recolhimento da taxa em tela, incidindo-se as penalidades disciplinadas pelo Art. 3º desta Portaria, ficando sujeito também a inscrição do débito na dívida ativa por parte da Procuradoria da Autarquia;

ARTIGO 4º. Excetuam-se do prazo máximo para LANÇAMENTO da “TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI”, disciplinado pelo Art. 2º desta Portaria, os empreendimentos com APROVAÇÃO FINAL proferida entre as datas de 24/08/2021 e 29/07/2022, devendo o SAAEB efetuar o LANÇAMENTO e NOTIFICAÇÃO do contribuinte de maneira imediata;

ARTIGO 5º. Deverá ser lançada a “TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI” para todos os novos empreendimentos de parcelamentos de solo em geral (condomínios urbanísticos, empresariais e industriais; desdobros; desmembramentos; loteamentos; chácaras e loteamentos de interesse social), que ainda não tenha sido emitido o Termo de Vistoria de Obra (TVO) pelo SAAEB;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 54 de 55

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 13 de Julho de 2022.

DALYSON CARLETO

Diretor-Superintendente

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 017/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS "CASA BRANCA" E "CONTENDAS". **CONTRATADA:** COMERCIAL 3 MEDEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 22.553.673/0001-01. **VALOR TOTAL:** R\$ 198.432,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS "CASA BRANCA" E "CONTENDAS". **CONTRATADA:** F.R.J TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 14.054.364/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.072,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 019/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS "CASA BRANCA" E "CONTENDAS". **CONTRATADA:** GRAM-AB TRANSP COM. TERRAPLENAGEM CONST CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 69.195.931/0001-99. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 020/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS "CASA BRANCA" E "CONTENDAS". **CONTRATADA:** K. A. GIANONI RIBEIRO LOCACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 43.040.683/0001-13. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.072,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 021/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS "CASA BRANCA" E "CONTENDAS". **CONTRATADA:** MARCIA FAITANO DE SA, INSCRITA NO CNPJ 21.904.627/0001-47. **VALOR TOTAL:** R\$ 83.952,00 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 022/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS "CASA BRANCA" E "CONTENDAS". **CONTRATADA:** MARIA AUXILIADORA DA SILVA COSTA 18642666862, INSCRITA NO CNPJ 30.825.884/0001-84. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.072,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 023/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS "CASA BRANCA" E "CONTENDAS". **CONTRATADA:** IRMAOS AUGUSTO E MIELLI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 10.872.508/0001-33. **VALOR TOTAL:** R\$ 165.360,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 024/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS "CASA BRANCA" E "CONTENDAS". **CONTRATADA:** OCTACILIO DE FREITAS JUNQUEIRA, INSCRITA NO CNPJ 03.302.394/0001-20. **VALOR TOTAL:** R\$ 137.376,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 025/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS "CASA BRANCA" E "CONTENDAS". **CONTRATADA:** TARCIANA ROSALINE SILVA RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ 38.047.237/0001-09. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.144,00 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 026/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 757

Página 55 de 55

REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS “CASA BRANCA” E “CONTENDAS”. **CONTRATADA:** MB JUNIOR TERRAPLENAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ 31.653.970/0001-10. **VALOR TOTAL:** R\$ 213.696,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA – DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA EM CARATER EMERGENCIAL PARA O POÇOS DENOMINADOS “CASA BRANCA” E “CONTENDAS”. **CONTRATADA:** A CASA DAS BOMBAS RIBEIRAO PRETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 25.112.029/0001-96. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA – DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 028/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS REFERENTE A QUEBRA DOS POÇOS DENOMINADOS “CASA BRANCA” E “CONTENDAS”. **CONTRATADA:** JG MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 38.258.049/0001-11. **VALOR TOTAL:** R\$ 55.015,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINZE REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 30 DE MAIO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA – DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 029/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 020/2022. OBJETO: SERVIÇO ELETRICO DE ALTA VOLTAGEM EM CARATER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA CURTO E INCENDIO NO PAINEL DE CONTROLE DAS BOMBAS DE RECALQUE DO POÇO DO SITIO CONTENDAS. **CONTRATADA:** JOÃO ROBERTO BRUZAFERRO - ME, INSCRITA NO CNPJ 56.586.266/0001-12. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA:** 13 DE JUNHO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA – DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 030/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 021/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DO POÇO TUBULAR PROFUNDO DO DISTRITO INDUSTRIAL. **CONTRATADA:** TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 03.994.017/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 77.372,00 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **DATA:** 27 DE JUNHO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA – DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 031/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 022/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DOS CABOS ELÉTRICOS, INCLUINDO A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA NO POÇO TUBULAR PROFUNDO DO

DISTRITO INDUSTRIAL. **CONTRATADA:** TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 03.994.017/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 77.372,00 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **DATA:** 30 DE JUNHO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA – DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONTRATO Nº 032/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 022/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, PARA O POÇO TUBULAR PROFUNDO DO DISTRITO INDUSTRIAL. **CONTRATADA:** MATEUS BAROLOMEU MEI, INSCRITA NO CNPJ 20.300.365/0001-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) . **DIASATA:** 30 DE JUNHO DE 2022. DALYSON CARLETO ROCHA – DIRETOR SUPERINTENDENTE.